



TA Nº 003/2022

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2021 - (SEI nº 19.16.2003.0044685/2020-10)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**, neste ato representado pela sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC**.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 5º andar - Prédio Minas, CAMG, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ sob o nº 03.386.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Coronel **BM Edgard Estevo da Silva**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2021, cujo objeto consiste na “descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto "Potencialização do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico: Desenvolvimento de aplicativo *mobile* para vistorias e para acesso do cidadão", a prorrogação da vigência, bem como alteração do Plano de Trabalho e da dotação orçamentária do Convênio inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **19/02/2022** até **21/04/2023**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

#### **CLAÚSULA QUARTA - Da alteração da dotação orçamentária**

Altera-se a dotação orçamentária prevista no Convênio que passa a ser a seguinte: 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.40-07 Fonte 60.1.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

**POTENCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:**  
Desenvolvimento de aplicativo *mobile* para vistorias e para acesso do cidadão.

### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		<b>CNPJ</b> 03.386.126/0001-98	
<b>ENDEREÇO</b> Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar, Prédio Minas, CAMG, Serra Verde			
<b>CIDADE UF CEP TELEFONE</b> Belo Horizonte MG 31630-900 (31) 3915-7525			
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE</b>

				<b>PAGAMENTO</b>			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Edgard Estevo da Silva						<b>CPF</b> 784.952536-15	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> M-4.353.426 / SSP-MG			<b>CARGO/FUNÇÃO</b> COMANDANTE-GERAL			<b>MATRÍCULA</b> 101.037-0	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b> Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça					<b>CNPJ</b> 20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho							
<b>CIDADE</b> Belo Horizonte		<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.170-001		<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3330-8132		<b>INSC. ESTADUAL</b> Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Jarbas Soares Júnior				<b>CPF</b>			
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>					<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Procurador-Geral de Justiça		

## III – OBJETO:

Desenvolvimento de aplicativo *mobile* para vistorias e para acesso do cidadão.

## IV – JUSTIFICATIVA:

A demanda pelo serviço de vistorias do Corpo de Bombeiros é muito grande. Além das vistorias com fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), são muitas as vistorias fiscalizadoras, boa parte delas originadas por denúncias.

Apesar da grande evolução do SSCIP após a informatização de seus processos, que acabou com o arquivamento e impressão de documentos, importantes oportunidades de melhoria já foram identificadas: atualmente os vistoriadores fazem os lançamentos dos resultados das vistorias por meio de acesso a dois sistemas: o Infoscip e o REDS. O acesso é realizado em navegadores comuns para a internet e de maneira sequencial, ou seja, registra-se o resultado da vistoria no Infoscip e, logo em seguida, lança-se o mesmo resultado no REDS.

O aplicativo específico, além de converter o registro em uma só ação com a integração dos dois sistemas, terá a navegação otimizada e proporcionará o acesso às funcionalidades do sistema a muito mais pessoas, considerando a facilidade do uso de aplicativos para smartphones. O aplicativo também contará com ferramenta para que o vistoriador insira as coordenadas geográficas dos locais vistoriados.

Haverá a possibilidade de outros órgãos públicos da justiça (como os diversos setores do Ministério Público) e segurança consultarem os projetos, o que proporcionará agilidade na tramitação de processos e auxiliará na tomada de decisões em ocorrências de segurança pública que envolvam edificações regularizadas.

Além disso, o cidadão consumidor poderá contar com uma ferramenta de consulta que o informará sobre as medidas de segurança e licenciamento da edificação comercial ou de prestação de serviço que ele frequenta.

#### V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Consumo)	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
<b>Valor Total da Despesa</b>					R\$

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Bens Permanentes)	
Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	Aplicativo Infoscip Mobile CATMAS 000077542	1	R\$ 513.883,92	R\$ 513.883,92	
<b>Valor Total da Despesa</b>				R\$ 513.883,92	

<b>Valor Total Geral</b>	<b>R\$ 513.883,92</b>
--------------------------	-----------------------

#### VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Assinatura TDCO	-	-	17/01/2022	07/02/2022

	Elaboração e celebração de contrato com a PRODEMGE	-	-	08/02/2022	22/02/2022
	Início do desenvolvimento da aplicação	-	-	01/03/2022	01/03/2022
	Consulta para o Ministério Público	Funcionalidade	01	01/03/2022	04/05/2022
	Construir serviços para integrar REDS x Infoscip	Webservice	01	01/03/2022	12/04/2022
	Disponibilizar views das tabelas para Infoscip	Carga	01	12/04/2022	03/05/2022
	Integrar a vistoria de fiscalização com o REDS	Funcionalidade	01	03/05/2022	24/05/2022
	Implementar vistoria do fluxo principal (off line-app)	Funcionalidade	01	24/05/2022	09/06/2022
	Implementar vistoria secundária (off-line app)	Funcionalidade	01	09/06/2022	24/06/2022
	Solicitar vistoria de liberação	Funcionalidade	01	24/06/2022	12/07/2022
	Encaminhar vistoria para despacho	Funcionalidade	01	12/07/2022	28/07/2022
	Realizar vistoria, integrar com o REDS e definir aprovação	Funcionalidade	01	28/07/2022	29/08/2022
	Reescrever regras de negócio para vistoria	-		29/08/2022	26/10/2022
	Implementar vistoria off-line com sincronização	Funcionalidade	01	26/10/2022	02/01/2023
	Estruturação como aplicativo mobile - PWA	Funcionalidade	01	02/01/2023	08/03/2023
	Serviço de consulta (mapa) - Georreferenciamento	Funcionalidade	01	08/03/2023	22/03/2023

		Construção de tela do mapa e carga de dados no ambiente SIDS	Funcionalidade	01	22/03/2023	21/04/2023
--	--	--	----------------	----	------------	------------

## VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
04/2022	R\$ 42.823,66
05/2022	R\$ 42.823,66
06/2022	R\$ 42.823,66
07/2022	R\$ 42.823,66
08/2022	R\$ 42.823,66
09/2022	R\$ 42.823,66
10/2022	R\$ 42.823,66
11/2022	R\$ 42.823,66
12/2022	R\$ 42.823,66
01/2023	R\$ 42.823,66
02/2023	R\$ 42.823,66
03/2023	R\$ 42.823,66
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 513.883,92</b>

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito
---	------------------------

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PGJ/Titular do Crédito:**

**Jarbas Soares Júnior**

**Procurador-Geral de Justiça****FEPDC:**

**Thais de Oliveira Leite**  
**Presidente**

**Proponente/Gerenciador do Crédito/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:**

**Edgard Estevo da Silva**  
**Comandante-Geral**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD ESTEVO DA SILVA, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 07/02/2022, às 10:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 14/02/2022, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 15/02/2022, às 17:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/02/2022, às 11:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/02/2022, às 12:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2342823** e o código CRC **E7366AF1**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008